



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 20/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a **CONVOCAÇÃO PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL** no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a realização da Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada de forma presencial no dia **1º de março de 2026**, no **Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília**, situado na **Via W 5 Norte SGAN 912 Modulo A/B - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400**, em horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital.
- 1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura) e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste Concurso Público, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência declarada.
 - 1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado e classificado nas provas objetivas e discursivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pelo IDECAN.
- 2.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas no Edital de Abertura.
- 2.3. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais com formação em curso superior e registro no conselho de classe correspondente, dentre os quais um deverá ser médico do trabalho com registro de qualificação de especialidade – RQE no Conselho Regional de Medicina, e por dois integrantes da respectiva carreira a que concorre o candidato avaliado.
- 2.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência será confirmada com fulcro no art. 5º da Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009; na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatoses, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.
- 2.5. A comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida pelo médico do trabalho, deve considerar:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades;
 - d) a restrição de participação.
- 2.6. A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
 - b) a natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.
- 2.7. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada.
- 2.8. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais;
 - d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 2.9. O candidato com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.10. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 2.11. O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.
- 2.12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.11, 6.12 e 6.13 do Edital de Abertura;
 - d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 6.10 do Edital de Abertura;
 - e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
 - h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.14 do Edital de Abertura.
- 2.13. A aprovação na avaliação biopsicossocial não exige o candidato da obrigação, caso convocado, de submeter-se à etapa de Inspeção de Saúde - Dos exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico.
- 2.14. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 6.15 do Edital



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

de Abertura, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do concurso, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas, pelas vagas reservadas a negros e/ou hipossuficientes, caso tenha se inscrito para essas modalidades tendo sido aprovado e classificado para tanto.

- 2.15. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção, será eliminado do concurso.
- 2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa na avaliação biopsicossocial, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.
- 3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, xx de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL
DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	BANCA	HORARIO	DIA
2092928	FAETHON LEONI CARDOSO NERI	CÓD 401 - BATERIA / PERCUSSÃO	BANCA 01	10H	01/03/2026
2093527	GUSTAVO MONTEIRO PERES	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	BANCA 01	10H	01/03/2026
2114749	INGRID DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	CÓD 408 - SAXOFONE SOPRANO (BB) / SAXOFONE ALTO(EB) / SAXOFONE TENOR (BB) / SAXOFONE BARÍTONO(EB)	BANCA 01	10H	01/03/2026
2092272	JOÃO VICTOR BARROS DE ALCÂNTARA	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	BANCA 01	10H	01/03/2026
2102413	LUCAS PINKE CAVALCANTI	CÓD 406 - GUITARRA / VIOLÃO DE NYLON / VIOLÃO DE AÇO	BANCA 01	10H	01/03/2026
2112389	MATEUS DE ARAUJO LEMES	CÓD 400 - BAIXO ELÉTRICO DE 4 CORDAS / DE 5 CORDAS / DE 6 CORDAS	BANCA 01	10H	01/03/2026
2120444	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	CÓD 411 - TROMPETE / FLUGELHORN(BB)	BANCA 01	10H	01/03/2026